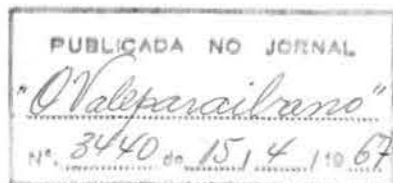


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em, de de 19

L E I Nº 1 337
de 11 de abril de 1 967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a ceder em comodato ao Governo do Estado de São Paulo, o prédio pertencente ao patrimônio Municipal, sito à Praça Afonso Pena, onde se acha atualmente instalado o Instituto de Educação "Cel. João Cursino", a fim de que nêle funcionem, a título precário, os serviços judiciários da Comarca enquanto este ja sendo construído o nôvo edifício do Forum.

Artigo 2º - O comodato a que se refere o artigo 1º desta lei será efetivado quando o Instituto de Educação "Cel. João Cursino" se transferir para o seu nôvo prédio cuja construção se acha em fase de conclusão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
11 de abril de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor